



Pelotas, 24 de outubro de 2013.

ASSESSORIA TÉCNICA 04.2013 – AUDITORIA INTERNA

Assunto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Relatório

Trata-se o processo nº 23110.007865/2013-88 de pedido de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso prestado por aplicadores, fiscais e supervisores que atuam no Centro Aplicador de Testes de proficiência em Língua Inglesa da Universidade Federal de Pelotas —UFPel, vinculado ao Programa Inglês sem Fronteiras.

Primeiramente, foi elaborada a Orientação Técnica nº 03/2013 – AUDITORIA INTERNA, no sentido da regularidade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por meio de estudo comparativo de boas práticas de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), assim como de órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU), além de pesquisa de legislação e jurisprudência a respeito do assunto.

Ademais, a Orientação Técnica nº 04/2013 elaborou cinco documentos dentre os quais se encontram a minuta da portaria que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e seus três anexos. Em 25 de junho de 2013 foi publicada a referida Portaria com o nº 1.402 com os anexos, sendo que o Anexo I dispõe sobre a atividade, as horas máximas permitidas, os percentuais máximos por hora trabalhada, o pagamento máximo (R\$) e o pagamento por hora de cada profissional.

Após, em 1º de outubro de 2013 foi encaminhado à AUDIN o Ofício 06/2013 da Coordenadora do Programa Inglês sem Fronteiras – UFPel solicitando a revisão da Portaria nº 1.402 de 25 de junho de 2013, a fim de incluir as descrições e valores dos serviços prestados por aplicadores, fiscais e supervisores de exames de proficiência com certificação internacional, os quais não estão no Anexo I da referida Portaria.

Em 14 de outubro de 2013 foi explicitado no Ofício nº 11/2013 as atribuições dos coordenadores, administradores e supervisores que atuam no Centro aplicador de Testes de Proficiência em Língua Inglesa da UFPel, vinculado ao Programa Inglês sem Fronteiras e os valores devidos para cada uma dessas atribuições.

Ante o exposto, segue a análise.

Fundamento

A questão objeto da análise diz respeito à Portaria nº 1.402 publicada no dia 25 de junho de 2013. A minuta da referida Portaria foi elaborada pela Unidade de Auditoria Interna, com o objetivo de oferecer subsídios para regulamentar o pagamento da Gratificação por



Encargo de Curso e Concurso na esfera da UFPel e colaborar com a padronização, sistematização e simplificação de normas e procedimentos operacionais.

Apesar de não haver uma uniformidade de procedimentos sobre a questão nas instituições pesquisadas, não se pode perder de vista que a Orientação Técnica 03/2013 elaborada pela Auditoria Interna – AUDIN levou em consideração a previsão legal para elaborar o texto da portaria que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, a saber: Lei Federal 8.112/90 Anotada do MPOG/SRH/DENOP, Decreto Federal 6.114/2007, Portaria /SEGES-MP nº 52, de 13 de fevereiro de 2013, Portaria/MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008.

Merece destacar o Decreto 6.114/2007 que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que em seu art. 2º descreve em quais casos tal gratificação é devida, além de dispor quanto o servidor recebe por hora trabalhada:

“Art. 2º A Gratificação é devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de:

I - instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; e

IV - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

[...]

Art. 3º A Gratificação será paga ao servidor por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto”.

No mesmo contexto, cita-se o seguinte trecho da Lei 8.112/90:

“Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;(Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)



IV - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)"

Com efeito, essa análise foi feita tendo como suporte a pesquisa realizada na base de dados do Tribunal de Contas da União, uma vez que foi localizada decisão determinando que as unidades jurisdicionadas respeitassem os dispositivos legais contidos no Decreto 6.114/2007.

Outrossim, é importante salientar que o Ofício nº 11/2013 especifica os três profissionais, suas atribuições com seus respectivos valores de referência por hora trabalhada, quais sejam: Coordenador de exames de proficiência com certificação internacional e o valor de referência por hora trabalhada é de R\$69,84; Administrador de exames de proficiência com certificação internacional e o valor de referência por hora trabalhada é de R\$65,08; Supervisão de exames de proficiência com certificação internacional e o valor de referência por hora trabalhada é de R\$38,00.

Importante ressaltar também que esses valores foram estipulados tendo por base levantamento feito junto as demais universidades federais que integram o Programa em tela, visto que há discrepâncias em relação aos valores dos pagamentos

Assim sendo, é imprescindível que se deve atualizar o anexo I da Portaria nº 1.402/2013 para fazer incluir as três novas atribuições de coordenadores, administradores e supervisores com seus respectivos valores, uma vez que os anexos de portarias podem ser atualizados constantemente tendo como suporte as previsões legais já citadas.

Conclusão

Dessa forma, a Auditoria Interna entende que não há óbice jurídico-administrativo para atualizar o Anexo I, incluindo as atribuições dos coordenadores, administradores e supervisores de exames de proficiência com certificação internacional que atuam no Centro Aplicador de Testes de Proficiência em Língua Inglesa da nossa instituição, o qual está vinculado ao Programa Inglês sem Fronteiras.

Encaminhe-se a Assessoria Técnica nº 04.2013 – Auditoria Interna ao Vice-reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl).

Elias Medeiros Vieira
Auditor Interno
Chefe da Unidade de Auditoria da UFPEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I

Tabelas de valores para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por hora trabalhada, no âmbito das IFES, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal o qual é R\$ 12.698,11.

- a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração:

Atividade.	Horas Máximas permitidas.	Percentuais máximos por hora trabalhada.	Pagamento máximo (R\$).	Pagamento por hora.
Instrutoria em cursos de formação de carreiras	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Instrutoria em cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Instrutoria em curso de treinamento	120	0,3625%	R\$ 5.523,60	R\$ 46,03
Tutoria em curso a distância	120	0,3625%	R\$ 5.523,60	R\$ 46,03
Instrutoria em curso gerencial	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Instrutoria em curso de pós-graduação	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	120	0,1875%	R\$ 2.857,20	R\$ 23,81
Coordenação e técnica pedagógica		0,3625%	R\$ 5.523,60	R\$ 46,03
Elaboração de material didático	120	0,3625%	R\$ 5.523,60	R\$ 46,03
Elaboração de material multimídia para curso a distância	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	120	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84

- b) Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato:

Atividade.	Horas Máximas permitidas.	Percentuais máximos por hora trabalhada.	Pagamento máximo (R\$).	Pagamento por hora.
Elaboração de questão de prova	01 (por questão)	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Análise crítica de questão de prova	0,5 (por questão)	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Correção de prova discursiva (prova escrita)	0,5 (por candidato)	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84
Exame oral ou prova didática	2,33 (por candidato)	0,5125%	R\$ 7.809,60	R\$ 65,08
Prova prática	01 (por candidato)	0,4375%	R\$ 6.666,00	R\$ 55,55
Análise curricular (prova de títulos)	01 (por candidato)	0,3%	R\$ 4.570,80	R\$ 38,09
Julgamento de recurso	01 (por recurso)	0,55%	R\$ 8.380,80	R\$ 69,84

- c) Logística de preparação e de realização de curso e/ou concurso público:

Atividade.	Horas Máximas permitidas.	Percentuais máximos por hora trabalhada.	Pagamento máximo (R\$).	Pagamento por hora.
Planejamento	120	0,3%	R\$ 4.570,80	R\$ 38,09
Coordenação	120	0,3%	R\$ 4.570,80	R\$ 38,09
Supervisão	120	0,225%	R\$ 3.428,40	R\$ 28,57
Execução	120	0,1875%	R\$ 2.857,20	R\$ 23,81

- d) Concurso Público:

Atividade.	Horas Máximas permitidas.	Percentuais máximos por hora trabalhada.	Pagamento máximo (R\$).	Pagamento por hora.



Aplicação	120	0,1125%	R\$ 1.713,60	R\$ 14,28
Fiscalização	120	0,225%	R\$ 3.428,40	R\$ 28,57
Supervisão	120	0,3%	R\$ 4.570,80	R\$ 38,09

e) Centro Aplicador de Testes de Proficiência em Língua Inglesa vinculado ao Programa Inglês sem Fronteiras:

Atividade	Horas máximas permitidas	Percentuais máximos por hora trabalhada	Pagamento máximo (R\$)	Pagamento por hora
Coordenação	240	0,55%	R\$16.761,60	R\$69,84
Administração	240	0,5125	R\$15.619,20	R\$65,08
Supervisão	120	0,3%	R\$4.570,80	R\$38,09